

APROVADO EM única DISCUSSÃO

em 15 (quinze) dias
da das Sessões, 10 / 02 / 26

Presidente

INDICAÇÃO Nº 024 /2026



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM

IND 024/2026



Protocolo: 068914



28/01/2026 10:23

Dir. Legislativa - Câmara Betim



O Vereador que subscreve nos termos do art. 229 do Regimento Interno desta Casa Legislativa indica ao Poder Executivo Municipal a adoção das providências necessárias ao encaminhamento de Anteprojeto de Lei que a Secretaria de Transportes/Mobilidade Urbana, em conjunto com as empresas concessionárias, adote a modalidades de pagamento via PIX em toda rede de transporte coletivo da cidade de Betim.

1. **QR Code Dinâmico no Validador:** Instalação ou atualização dos validadores para gerarem um QR Code na tela, que o passageiro escaneia com o celular.
2. **QR Code Estático no Veículo:** Adesivagem de códigos fixos vinculados ao número do carro, onde o passageiro efetua o pagamento e apresenta o comprovante ao motorista/cobrador ou sistema de conferência.
3. **Integração com App da Cidade:** Geração de passagens digitais via aplicativo oficial, validadas por QR Code.

JUSTIFICATIVA

O PIX, sistema de pagamentos instantâneos criados pelo Banco Central, tornou-se a ferramenta financeira mais utilizada no Brasil pela sua agilidade, gratuidade para pessoas físicas e disponibilidade. No contexto do transporte público, a adoção desta tecnologia visa:



- **Democratização do Acesso:** Permite que cidadãos que não possuem o cartão de transporte ou dinheiro em espécie utilizem o serviço sem entraves.
- **Segurança:** Reduz a necessidade de circulação de grandes quantias de dinheiro físico dentro dos ônibus, inibindo tentativas de assalto.
- **Eficiência Operacional:** Agiliza o embarque em situações onde o passageiro não possui o valor exato da tarifa, diminuindo o tempo de parada nos pontos.
- **Higiene e Praticidade:** Elimina o manuseio de cédulas e moedas, seguindo tendências modernas de cidades inteligentes (*Smart Cities*).

Considerando que o PIX possui taxas nulas ou reduzidas para entes públicos e empresas de transporte em comparação às operadoras de cartão de crédito, a implementação apresenta baixo custo de manutenção e alto retorno social.

Conclusão Diante do exposto, solicito que esta indicação seja apreciada e que sejam realizados os estudos de viabilidade técnica para a implementação imediata deste benefício à nossa população.



Edson Leonardo Monteiro dos Santos
Vereador Léo Contador